



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MAURICELIO FERNANDES DE MELO-MDB

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 13 / 14 / 20

SECRETÁRIO



Processo Nº 122/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 /2020

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VITENSE ao senhor SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL, em face da contribuição expressiva ao nosso Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Mauricelio Fernandes de Melo
VEREADOR PMDB



RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 28/10 2020
Horário: 11 : 00 hs
Amel Teixeira



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MAURICELIO FERNANDES DE MELO-MDB



JUSTIFICATIVA

O Dr. Silvério Luiz Nery Cabral nasceu e, Manaus no dia 25/10/1927, filho de Luiz Caetano de Oliveira Cabral e Lydia da Silva Nery Cabral. Estudou o curso primário em escola pública e fez o secundário no colégio dos Salesianos, em Manaus e Belém, formando-se Bacharel em Direito em 1950, pela Faculdade de Direito do Amazonas.

Antes de ingressar na magistratura, trabalhou durante muitos anos no Banco de Crédito da Borracha, posteriormente Banco da Amazônia S.A., tendo atuado como auxiliar de escritório e depois como advogado do referido banco, e da Legião Brasileira de Assistência, extinta em 1991. Foi também professor da Escola de Serviço Social do Amazonas e professor de Direito Usual da Escola Comercial Solon de Lucena, em Manaus.

Elegeu-se Vereador para Câmara Municipal de Manaus em 1952, pelo PDC – Partido Democrata Cristão, oportunidade na qual foi um dos autores da Lei Orgânica do referido município.

A militância em do Direito Bancário lhe possibilitou diversas viagens à Boa Vista, como por exemplo, em 1958, por questão referente à solvência da Empresa de Mineração Tepequém Ltda., que tinha como credora o Banco de Crédito da Borracha, atual Banco da Amazônia S.A.

Em 1965, a convite do então Governador de Roraima, Coronel Dilermando da Cunha Rocha, Dr. Silvério Cabral fez parte de seu governo, de 13 de junho de 1964 a 10 de abril de 1967, Foi nessa época que conheceu o Prefeito de Boa Vista, o Dr. Antônio Maciel da Silveira, do qual se tornou grande amigo. Ainda nessa época, conheceu sua atual esposa Clesimar Andrade Coelho Cabral, carinhosamente conhecida por Neves, cuja ascendência é toda natural de Boa Vista – RR.

Também no serviço público, foi Secretário-Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Manaus e Membro do Conselho Penitenciário de Roraima.

O Dr. Silvério Cabral foi nomeado Juiz Federal Substituto em 1967, inaugurando a Justiça Federal de Roraima, juntamente com o também Juiz Dr. Carlos Augusto Thibau Guimarães, onde atuou até 1971, quando, a pedido, foi removido para Brasília tendo atuado na 3ª Vara Federal e, no ano seguinte, para o Rio Grande do Sul, onde atuou na 4ª Vara Federal daquela Seção Judiciária. Em 1976 foi removido, por permuta, para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, onde atuou como Juiz Titular da 9ª Vara Federal. Como magistrado participou dos trabalhos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, como membro efetivo e, como suplente, já havia atuado nos Tribunais Regionais Eleitorais do Amazonas e Rio Grande do Sul.



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MAURICELIO FERNANDES DE MELO-MDB**



No início dos anos 80, inaugurou as novas instalações da Justiça Federal de sua cidade natal, Manaus/AM.

Em 05/04/1990, foi nomeado para compor o Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF2, onde atuou na 2ª Turma e, posteriormente, na Comissão de Jurisprudência.

Aposentou-se da magistratura em 26/10/1997.

Após a aposentadoria, fundou juntamente com seus filhos Maria Adelaide e Silvério Jr., o Escritório de Advocacia Silvério Cabral, no qual ficou à frente até seu retorno à Boa Vista no ano de 2014.

Silvério Cabral teve 4 filhas e 1 filho, Maria das Graças, Ana Maria e Maria Teresa Cabral, todas amazonenses, de seu primeiro casamento com Maria Teresa Araújo; Maria Adelaide Coelho Cabral, roraimense e Silvério Cabral Jr., natural de Porto Alegre, estes últimos advogados, de seu segundo casamento, com Sra. Neves.

Hoje, o Desembargador Silvério Cabral está de volta à Boa Vista, onde vive com a sua esposa, filha e neta (Danielle), tendo seu filho Silvério Jr. permanecido no Rio de Janeiro à frente de seu escritório.


Mauricélio Fernandes de Melo
VEREADOR MDB

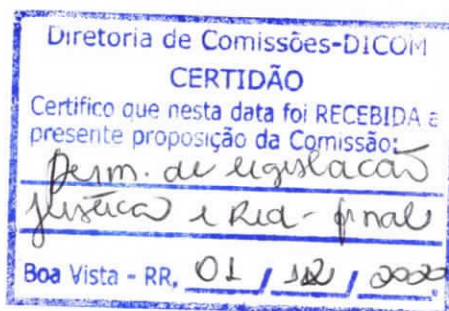
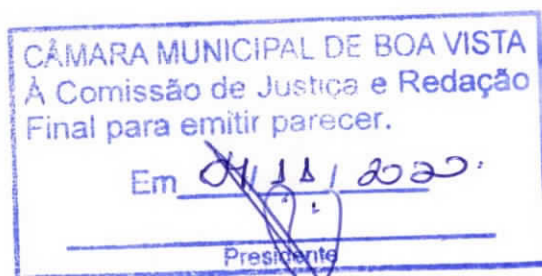
Boa Vista-RR, 28 de Outubro de 2020.



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 030, de 28 de outubro de 2020** de autoria do **Vereador Mauricélio Fernandes**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE AO SENHOR SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.


ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 030 de 28 de outubro de 2020**, de autoria do Vereador Mauricélio Fernandes, no que dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE, AO SENHOR SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2019.


Zélio Mota
Presidente


Ítalo Otávio
Membro


Idázio da Perfil
Vice-Presidente

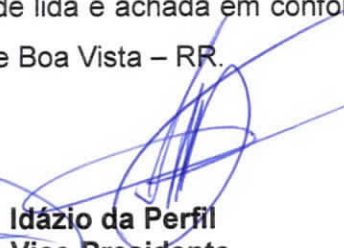


“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Idázio da Perfil – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 030 de 28 de outubro de 2020**, de autoria do **Vereador Mauricélio Fernandes**, no que dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA VISTENSE AO SENHOR SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.


Zélio Mota
Presidente


Idázio da Perfil
Vice-Presidente


Ítalo Otavio
Membro



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE AO SENHOR SILVERIO LUIZ
NERY CABRAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os
Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Silvério Luiz Nery Cabral em face da contribuição expressiva ao nosso município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.


MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 029, 030, 031 E 032/2020

Autoria : Mauricélio Fernandes; Zélio Mota

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 029, 030, 031 E 032/2020, DE AUTORIA DOS VEREADORES MAURICÉLIO FERNANDES E ZÉLIO MOTA.



Reunião : 24ª Reunião Ordinária - 2º Período/2020

Data : 02/12/2020 - 10:33:26 às 10:36:02

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 15 Vereadores

N. Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:33:35
3	Edilberto Veras	PSDC	Sim	10:33:43
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Não Votou	
5	Flávio do Padre Cícero	PTdoB	Não Votou	
6	Gabriel Mota	PV	Não Votou	
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:33:31
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:35:42
10	Marcelo Batista	PMN	Não Votou	
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
13	Mayara Ferreira	PMDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:33:42
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
19	Sandro Baré	PP	Não Votou	
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Não Votou	
21	Sueli Cardozo	PDT	Não Votou	
39	Tayla Peres	PRTB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM NÃO
14 0

TOTAL
14

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
3º Secretário: Genilson Costa



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 162/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2020

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 1.058/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo nº 1.058/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO

Em: 02 / 12 / 2020

Horas 11:58

[Assinatura]
Diário Oficial

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Policial Militar Saimon Manoel Chaves De Moraes pelos relevantes serviços prestados a cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Mérito e Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.057, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO POLICIAL MILITAR NADSON JOSÉ CARVALHO NUNES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica Concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Policial Militar Nadson José Carvalho Nunes pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Mérito e Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao senhor Silvério Luiz Nery Cabral em face da contribuição expressiva ao nosso município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RIO BRANCO AO SENHOR SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao senhor Silvério Luiz Nery Cabral em face da contribuição expressiva ao nosso município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 467/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Maristelma Izidorio Ângelo – Auxiliar Técnico Legislativo F-1, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10821, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.03.2011 a 13.03.2016, a ser usufruída no período de 02.01.2021 a 01.04.2021 – 90(noventa) dias, conforme o Processo nº 092/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 468/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 452/2020, de 03 de novembro de 2020, publicada no D.O.M. nº 5262, de 26 de novembro de 2020, nomeação no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio GCD-400.

Art. 2º – Onde se lê: Isaque de Souza Costa;

Leia-se: Isaque Souza Castro.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.